



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4123/2015

EMENTA: Denomina de Rua Jadir de Souza Silva, um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, neste Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Jadir de Souza Silva**, um logradouro com início à Rua Jornalista Almy Alves dos Santos, ao lado esquerdo às Quadras 49 e 50, e ao lado direitos os equipamentos públicos 09 e 10, e com término à Estrada Municipal Norte, no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 17 de abril de 2015.

Izaías Regis Neto

Prefeito